

DECRETO Nº 1.619/20

Cajati (SP), 16 de Julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1765 de 16/07/2020.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **374.800,00** (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.1019	GESTÃO DE RESÍDUOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 05	762	280.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	763	94.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			374.800,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior será proveniente de provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte 05, devido Convênio junto ao Ministério da Saúde/FUNASA e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0002.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	206	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	207	5.000,00
18.541.0014.1020	ARBORIZAR		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	211	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	212	15.000,00
18.543.0015.1021	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PREVERVAÇÃO PERM		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	216	5.000,00
18.543.0015.2033	MANUTENÇÃO NASCENTE DE VIDA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	217	5.000,00



DECRETO Nº 1.619/20

Cajati (SP), 16 de Julho de 2020.

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	218	5.000,00
23.695.0017.1023	FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	219	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	220	5.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	228	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	230	5.000,00
04.122.0002.2047	ADIANTAMENTOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	231	5.000,00
11.334.0002.2034	BANCO DO POVO E OUTROS		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	238	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	240	5.000,00
12.364.0035.1042	POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA - EAD		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	241	4.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			94.800,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO 2020 - FONTE 05			280.000,00
TOTAL			374.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 16 de julho de 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de Administração